

LEI n°. 016/2009

14/04/2009

Transforma “Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF”, que especifica, em “Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental – EMEIF”, e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI,
Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, no
exercício de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- A ***Escola Municipal de Ensino Fundamental “Bairro do Guareí Velho” – EMEF “Bairro do Guareí Velho”***, situada no Bairro do Guareí Velho, neste Município, fica transformada em ***Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental “Bairro do Guareí Velho” – EMEIF “Bairro do Guareí Velho”***.

Artigo 2º- As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias dos orçamentos vigente e futuro, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 14 de abril de 2009

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI

Prefeito Municipal

Afixada no painel da Prefeitura em
14/04/2009

Maria Regina Pereira
Coord. Operacional